



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.643/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Como incentivo ao desenvolvimento do turismo no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Executivo autorizado a despendar recursos no montante de R\$500,00 (quinhentos reais), destinados a acobertar despesas com a realização do tradicional Baile da Soja, que será realizado pela Loja Maçônica Caminho Verdade e Vida, no dia 21 de maio de 2005.

Parágrafo único – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 0210 04122000.2008.33903100.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 18 de abril de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL